



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 09/2023

Processo Administrativo nº 83/2023

Pregão Eletrônico nº 06/2023

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SOB DEMANDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME EDITAL PRÓPRIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA E A EMPRESA **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** NOS TERMOS DA LEI 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Câmara Municipal de Anchieta, adiante denominada CMA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.803.125/0001-83, estabelecida neste Município na rua Nancy Ramos Rosa, nº 95 – Portal de Anchieta, Anchieta-ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada legalmente por seu Presidente, RENAN DE OLIVEIRA DELFINO, inscrito no CPF nº 112.025.337-36, RG nº 3032977-ES, residente e domiciliado neste Município, e a Empresa CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Bairro Planalto de Carapina, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.883/0001-55, neste ato representada pela Sra. Irislaine Cesconetto, portador(a) do RG nº 2153883 - SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 118.126.847-89 ajustam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços para fornecimento de materiais de expediente, sob demanda, para o ano de 2023, por execução indireta, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os termos do Processo CMA nº 83/23, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 26 de abril de 2023 ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nelas estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

Assinado digitalmente por
CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA
13015883000155
CNPJ - C-08 - CNPJ-Brasil - S-ES,
L-SERVA_OU-289020700124,
CNPJ-Serena da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU-RFB e CNPJ
A1 - CUI-vidoeconferencia,
CN-CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA
13015883000155
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localidade: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-04-28 14:11:48
Font: Reader Versão: 10.0.0
00155



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, sob demanda, para o exercício do ano 2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

- 2.1 O presente contrato de aquisição de materiais de expediente terá sua vigência iniciada no dia posterior à publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023, desde que publicado na forma da Lei, podendo ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, desde que devidamente denunciado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma do § 1º artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 O Contratante pagará à Contratada pela entrega dos itens licitados, o valor global estimado de **R\$ 7.423,06 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos)** referente aos itens **01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, e 16** de acordo com a proposta comercial homologada **e conforme a necessidade de entrega dos itens licitados.**
- 3.2 No valor dos serviços, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

- 4.1 Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência do contrato administrativo celebrado, resguardado a revisão para manter o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, através da Tesouraria do Contratante ou através de depósito em conta corrente do prestador do serviço, no Banco por ele indicado, contados da data da prestação dos serviços, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, juntamente com o Empenho, com o visto do funcionário competente, do setor responsável pela comprovação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.2 Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento seja efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, correndo o mesmo prazo previsto no item 5.1;
- 5.3 É expressamente vedado ao prestador, cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 5.4 Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação junto as Notas Fiscais/Faturas das certidões negativas de débitos com Tributos Federais, Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Trabalhista e com a Seguridade Social - INSS e FGTS.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 0101.0103100012.192 - Elemento de Despesa 33903016000, do orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão a conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no caput desta cláusula.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato o servidor indicado pela Presidente em ato próprio.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 O não cumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato, facultará ao Contratante a aplicação das penalidades previstas no Edital e, quando o caso, a rescisão contratual.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CESCOPEL
ATACADO
DISTRIBUIDO
R LTDA:
130158830001

Assinado digitalmente por CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES,
L=SERRA, OU=28895207000124,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA,
13015883000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-04-28 14:12:24
Font Reader Versão: 10.0.0



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2 Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Contratante, este poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1.1 Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Terceira** e nos termos ali estabelecidos.

10.1.2 O modelo dos produtos estará à disposição dos fornecedores no Almoxarifado da Câmara Municipal;

10.1.3 Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios pré-definidos;

10.1.4 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

10.1.5 Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93;

10.1.6 Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do serviço;

10.1.7 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

10.2.1 Fazer a entrega dos itens licitados de acordo com o especificado na Cláusula Primeira deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital;

10.2.2 Fornecer material e equipamentos necessários à entrega dos itens especificados no **ANEXO I** do Edital e proposta apresentada, que deverão ser de qualidade comprovada, competindo a CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tais condições durante toda a execução do contrato;

10.2.3 Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à realização completa dos serviços;

10.2.4 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota (as) Fiscal(is) com a descrição completa dos itens;

10.2.5 Deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações por ele assumidas, e em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado digitalmente por CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
13015883000155
L=SERVA, OU=2890520700124,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=Idocorrespondencia,
CN=CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA,
13015883000155
Razão: EU sou o autor deste
documento
Localização: sua licitação de
análise 28 2024
Data: 2024-08-28 14:12:40
Foxit Reader Versão: 10.0.0



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.2.6 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;
- 10.2.7 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da Câmara devidamente identificados;
- 10.2.8 Fornecer os itens solicitados de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.2.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMA;
- 10.2.10 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 10.2.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.2.12 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inc. XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

- 11.1 Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Único: Da decisão do responsável da Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica.
- 12.2 Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.
- 12.3 As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.
- 12.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CESCOPEL
ATAcado
DISTRIBUIDOR
OR LTDA:
13015883000

Assinado digitalmente por CESCOPEL
ATAcado DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
DN: C=BR, OU=ICMP-Brazil, S=ES,
L=SERRA, OU=28905207000124,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RFEL, OU=RFEL-CNPJ-A1,
OU=videoconferencia, CN=CESCOPEL
ATAcado DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
Resolvido: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
resolução
Data: 2023-04-28 14:12:56
Fonte: Reader Versão: 10.0.0



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 27 de abril de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736	Digitally signed by RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736 DN: cn=RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736, ou=341 73682000318, o=ICP-Brasil, c=BR Date: 2023.04.28 14:51:27 -0300
--	---

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONTRATANTE CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
Assinado digitalmente por CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
DN: CN=, OU=ICP-Brasil, S=ES,
L=SERRA, OU=28906207000124,
O=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=Inscrições, CN=CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-04-28 14:13:20
Foxit Reader Versão: 10.0.0

IRISLAINE CESCO NETTO
CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. Pasta papel cartão abas com elástico referência: 2004, formato 340mm x 230mm.	50und	R\$ 2,46
16. Molha dedo – Creme para manuseio de papéis, ligeiramente perfumado, não conter glicerina, não tóxico, 12g.	15und	R\$ 2,76

CESCOPEL
ATACADO
DISTRIBUIDOR
R LTDA:
130158830001
55

Assinado digitalmente por CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES,
L=SERRA, OU=290507000104,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ/11,
OU=videoconferencia, CN=CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sala localização de
assinatura equi
Data: 2023-04-28 14:13:57
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023
 CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0700001.02.0055
 Processo Adm. nº 5747/2023.
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Contratada: ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais).
 Vigência: a vigência do contrato será de 12 meses, contados de sua assinatura.
 Viana-ES, 28 de abril de 2023.
 LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1077205

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3411/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
 Contratada: BANCO BRADESCO S/A.
 Objeto: prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por qualquer modalidade de pagamento, obrigatoriamente em padrão Febraban e BR-code (Pix), por intermédio de suas agências e rede casas lotéricas e correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nas condições estabelecidas na Edital nº 001/2021.
 Vigência: o presente contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser renovado em conformidade com o art. 57 Lei nº 8.666/93.
 Viana-ES, 24 de abril de 2023.
 WANDERSON BORGHARDT BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1077220

Câmaras**Anchieta****Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO
 Proc. Administrativo
 nº 84/2022
 Pregão Eletrônico nº 05/2023
 Contrato nº 06/2023
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
 CONTRATADA: JP & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.307.252/0001-57 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios para atender à Câmara Municipal de Anchieta, no exercício de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.236,20 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) para os itens 01 e 02 do Edital.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 Anchieta/ES, 02 de maio de 2023.
 RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
 Presidente

Protocolo 1077341

EXTRATO DE CONTRATO
 Proc. Administrativo
 nº 84/2022
 Pregão Eletrônico nº 05/2023
 Contrato nº 07/2023
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
 CONTRATADA: KENNEDY ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.995.625/0001-80, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios para atender à Câmara Municipal de Anchieta, no exercício de 2023.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.279,80 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para o Item 03 do Edital. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 Anchieta/ES, 02 de maio de 2023.
 RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
 Presidente

Protocolo 1077349

EXTRATO DE CONTRATO
 Proc. Administrativo
 nº 83/2022
 Pregão Eletrônico nº 06/2023
 Contrato nº 09/2023
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
 CONTRATADA: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ: 13.015.883/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à Câmara Municipal de Anchieta, no exercício de 2023/2024.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$7.423,06 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos) para os Itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 Anchieta/ES, 02 de maio de 2023.
 RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
 Presidente

Protocolo 1077351

EXTRATO DE CONTRATO
 Proc. Administrativo
 nº 342/2022
 Pregão Eletrônico nº 07/2023
 Contrato nº 11/2023
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
 CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ: 33.071.103/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender à Câmara Municipal de Anchieta, no exercício de 2023.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.536,03 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais e três centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 Anchieta/ES, 02 de maio de 2023.
 RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
 Presidente

Protocolo 1077355www.amunes.es.gov.br